
Aloisio Faria de Souza
Prefeito Municipal

Lei nº 920/85 de 06 de Fevereiro de 1985.

Autoriza a Alienação de
Bens Móveis.

O Prefeito Municipal de Sapemirim, Estado
do Espírito Santo,

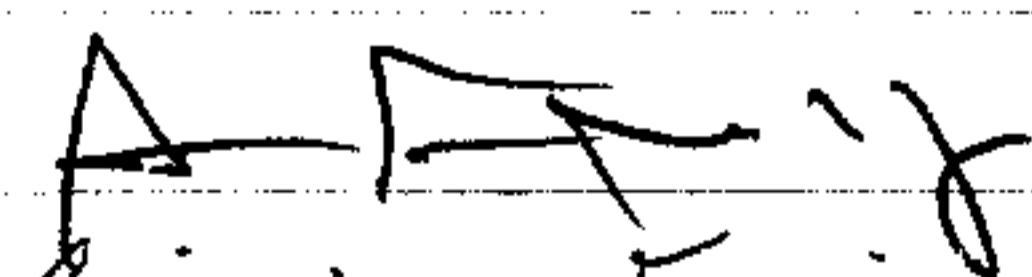
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado
a alienar mediante licitação, dois (2) veículos desta
Administração: 01 Opala de Luxo e 01 Opala Comodoro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sapemirim, ES, 06 de Fevereiro de 1985.


Aloisio Faria de Souza
Prefeito Municipal em Exercício.